



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 987/81

SÚMULA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1.982 a 1.984, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 23º

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI Prefeito Municipal de Amambai - MS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 20.11.81 aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para aplicação de capital para o triênio de 1.982 a 1.984, estima recursos na ordem de Cr\$ 785.990.100 00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa mil e cem - cruzeiros), o programa dispêndio de igual importancia.

Art.2º - Os recursos previstos para aplicação de capital no triênio de 1982 à 1984 são distribuidos na forma do Anexo I, que é parte integrante desta - Lei.

Art.3º - A promulgação das despesas de Capital deste Orçamento Plurianual - de Investimentos, estão desdobrados na forma do Anexo II, integrante desta' Lei.

Art.4º - As receitas de Capital para execução do referido programa serão fixadas de conformidade com o artigo II § 2º da Lei 4.320/64.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir neste Orçamento Plurianual de Investimento, recursos provenientes de crédito adicional suplementar a ser aberto nos termos do artigo 7º § 1º itens I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1.981.

Nestor Tagliari
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada.Registrada.
Em Livro proprio desta
Secretaria.Em 24.11.81

Marcos Oliveira Guimarães
MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES - Secretário